

LEI N.º 906/2007.

JORNAL

Gazeta Regional

SÚMULA: Altera a Lei n.º 758/2005, e Lei n.º 850/2006, e dá outras providências.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/12/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou com Emenda Modificativa, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

FLS. 03

LEI:

Art. 1º - Altera a Carga Horária e a Referência do Cargo de "MÉDICO", constante do Anexo II da Lei 758/2005, conforme discriminado abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REFERENCIA
MÉDICO	20 Horas	XXXIII

Art. 2º - O Cargo de provimento efetivo de "Controlador Geral", criado através do Art. 5º, §1º, da Lei 850/2006, modificado pela emenda 020/2006, que fará parte integrante do Anexo I, da Lei 758/2005, passará a ter a seguinte denominação: (Emenda Modificativa Legislativa).

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QT	CARGO	REFERENCIA
01	Controlador Geral	XXV


QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

QT	CARGO	REFERENCIA
01	Controlador Geral	XXV

Art. 3º - O Sistema de Controle Interno tem como objetivos específicos:
IX - Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo e Legislativo Municipal: (Emenda Modificativa Legislativa).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de dezembro de 2007.


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal.

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete.